



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº 036/2025

Fundão/ES, 07 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a grata satisfação de encaminhar a essa Egrégia Casa *Legislativa*, o incluso Projeto de Lei que “*Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 447/2007, reduzindo o número de vagas e reenquadrando o cargo que especifica e dá outras providências.*”

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a readequação do quantitativo de vagas dos cargos de Técnico de Contabilidade e Técnico em Informática, atualmente previstos na legislação municipal, com a finalidade de ajustá-los à realidade administrativa do Município.

Verificou-se que, atualmente, o número de vagas legalmente instituídas para os referidos cargos supera a real demanda da Administração Pública, considerando que há anos o quantitativo de servidores providos permanece inalterado, sem necessidade de novas nomeações. Assim, propõe-se a redução do número de vagas para o quantitativo atualmente ocupado, promovendo, com isso, a racionalização da estrutura de pessoal e a efetiva economia aos cofres públicos, que pode chegar a R\$ 132.316,99 anualmente, ao evitar a previsão e possível convocação desnecessária de novos servidores para funções que já se encontram plenamente atendidas.

Paralelamente, a proposta contempla também o reenquadramento dos cargos de Técnico de Contabilidade e Técnico em Informática, de modo a adequá-los às novas atribuições e responsabilidades exigidas pelas transformações tecnológicas e legais que impactaram diretamente essas áreas nos últimos anos. Os atuais servidores que ocupam tais cargos já demonstram plena aptidão e capacitação para o desempenho das funções com elevado grau de complexidade, sendo justa e necessária sua valorização funcional.

Trata-se, portanto, de medida que concilia eficiência administrativa, valorização profissional e responsabilidade fiscal, em consonância com os princípios da economicidade, da razoabilidade e da valorização do servidor público previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Renovo a Vossas Excelências os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Eleazar Ferreira Lopes

Prefeito de Fundão

Ao Excelentíssimo Senhor

Vilcimar Correa

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES



PROJETO DE LEI Nº 079/2025

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 447/2007, reduzindo o número de vagas e reenquadrando o cargo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo A-18 da Lei Municipal nº 447/2007 passa a vigorar conforme discriminação a seguir:

Cargo	Nº de Vagas	Nível	Carga Horária
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	02	08	40h semanais
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	01	08	40h semanais

Art. 2º - As despesas decorrentes do reenquadramento correrão à conta das dotações próprias do município de Fundão.

Parágrafo Único. O Impacto Econômico-Financeiro gerado pela alteração legislativa será de economia aos cofres municipais, conforme se demonstra no quadro abaixo, nos termos estabelecido pela Lei Nacional nº 101/2000.

Período	Impacto financeiro
01/08/2025 A 31/12/2025	R\$ 61.069,39
01/01/2026 A 31/12/2026	R\$ 132.316,99
01/01/2027 A 31/12/2027	R\$ 132.316,99

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão,
em 07 de agosto de 2025.

ELEAZAR FERREIRA LOPES
Prefeito